

## PARECER JURÍDICO

### Projeto de Lei nº 045/2013

**Assunto** : Dispõe sobre desafetação e incorporação aos bens dominiais de áreas localizadas nos Loteamentos Ilha Bela e Residencial Fortaleza II, e dá outras providências.

### PARECER:

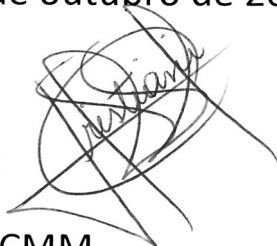
Após analisar o Projeto em pauta, verifiquei que o mesmo é **CONSTITUCIONAL** e também com redação correta em relação à Legislação vigente, não ferindo Leis maiores quer sejam Estaduais e/ou Federais, portanto, sou de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo nos anais dessa Casa de Leis.

Esse é o **PARECER**.

Maracaju/MS, 25 de outubro de 2013.

Cristiani Rodrigues

Assessora Jurídica CMM





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARACAJU**  
força para o desenvolvimento  
CNPJ: 15.469.117/0001-96

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vereador **Édio Antonio Resende de Castro**, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, no local de costume, na data e horários abaixo especificados com a seguinte **ORDEM DO DIA** :

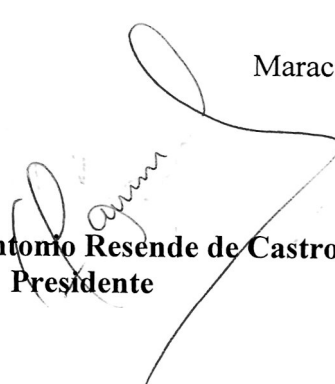
**DATA : 25 / 10 / 2.013**

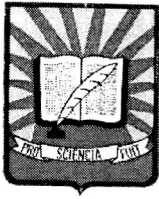
**07:00 HS** : Emissão de Parecer, discussão e votação dos Parecer das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Orçamento e Finanças, com referência ao **Projeto de Lei Complementar 004/2013**, oriundo do Executivo, que dispõe sobre alterações na Lei 1430/2005 de 15/09/2005: da Lei Complementar 029/2006, 01/06/2006; e da Lei Complementar 030/2006, de 01/06/2006, e dá outras providências, submetendo o citado Projeto em única discussão e votação, uma vez que o mesmo tramita em regime de urgência.

**08:00 HS** : Emissão de Parecer, discussão, e votação dos Parecer das Comissões de Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Orçamento e Finanças com referência ao **Projeto de Lei 055/2013**, oriundo do Executivo, que dispõe sobre desafetação e incorporação aos bens dominiais de áreas localizadas nos loteamentos Residencial Fortaleza II e Ilha Bela, e dá outras providências, submetendo ainda o Projeto em pauta em única discussão e votação, uma vez que o mesmo tramita em regime de urgência..

Por estarem assim **CONVOCADOS**, firmam e assinam o presente **EDITAL**.

Maracaju/MS, 23 de outubro de 2013.

  
Ver. **Édio Antonio Resende de Castro**  
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARACAJU  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

categoria dos bens dominiais é medida que se impõe para consecução do objetivo fim o qual seja a construção de grande quantidade de casas populares.

Certo de poder contar com a costumeira atenção dos nobres vereadores que compõem esta r. Casa de Leis, espero a análise e consequente aprovação do incluso projeto.

Sem mais para o momento, externo protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Maracaju - MS, 22 de outubro de 2013.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARACAJU  
PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N° 045/2013, de 22 de outubro de 2013.


*"Dispõe sobre desafetação e incorporação aos bens dominiais de áreas localizadas nos Loteamentos Ilha Bela e Residencial Fortaleza II, e dá outras providências."*

*O Prefeito de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Maracaju APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.*

**Art. 1°.** Ficam suprimidos e desafetados da categoria de bens de uso comum do povo e incorporados à categoria de bens dominiais, os imóveis denominados **"LOTE N° 01-(HUM), da QUADRA N° 02-(DOIS), do Loteamento denominado 'ILHA BELA', nesta cidade, com Área Total de 12.000,60 m<sup>2</sup> - (Doze Mil Metros e Sessenta Centímetros Quadrados)"**, objeto da matrícula n° 16.316 do C.R.I. desta Comarca de Maracaju/MS; e **"LOTE N° 01-(UM), da QUADRA N° 13-(TREZE), do Loteamento 'RESIDENCIAL FORTALEZA II', nesta cidade, com Área Total de 8.421,56 m<sup>2</sup> - (Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Metros e Cinquenta e Seis Centímetros Quadrados)"**, objeto da matrícula n° 13.069 do C.R.I. desta Comarca de Maracaju/MS.

**Art. 2°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de outubro de 2013.

  
MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA  
PREFEITO MUNICIPAL

MATRÍCULA

16.316

FOLHA

1

**PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL  
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Protocolo nº 93.705 – 01/02/2.013.-

**IMÓVEL:- LOTE Nº 01-(HUM)**, da **QUADRA Nº 02-(DOIS)**, do Loteamento denominado **"ILHA BELA"**, nesta cidade, com a **Área Total de 12.000,60 m² - (Doze Mil Metros e Sessenta Centímetros Quadrados)**.- **Área de Domínio Público Municipal, destinada a recreação, lazer e equipamentos comunitários.** Situado no lado par da Rua Alan Kardec, esquina com Rua Capitão Muzzi.- **DESCRIÇÃO**

**PERIMÉTRICA:-** Partindo do marco 1, segue-se no azimute 300°36'24" por 2,50m até o marco 2, deste segue-se no azimute 345°36'24" por 155,71m até o marco 3, deste segue-se no azimute 29°25'15" por 2,50m até o marco 4, deste segue-se no azimute 73°14'6" por 73,00m até o marco 5, deste segue-se no azimute 165°36'24" por 162,31m até o marco 6, deste segue-se no azimute 255°36'24" por 72,90m até o marco 1, fechando o perímetro.-

**CONFRONTAÇÕES:-** Oeste - Frente: 2,50m e 155,71m e 2,50m com Rua Alan Kardec entre os marcos 1 a 4; Leste - Fundo: 162,31m com Parte da Fazenda Santa Rosa - Área Desmembrada A entre os marcos 5 e 6; Norte - Direita: 73,00m com Rua Capitão Muzzi entre os marcos 4 e 5; Sul - Esquerda: 72,90m com Rua João Caetano Teixeira Muzzi entre os marcos 6 e 1.-

**PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE MARACAJU – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12, com sede na Rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade.-

**MATRÍCULA ANTERIOR:- Nº 15.123**, do Livro 2-RG, deste 1º Serviço Registral Imobiliário.-

Maracaju/MS, 06 de Fevereiro de 2.013.-

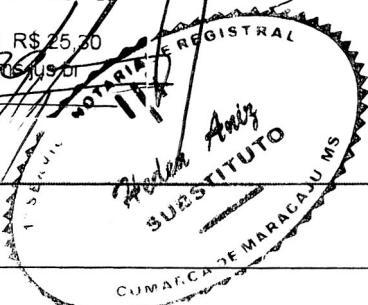
Oficial.

**PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Município e Comarca de Maracaju  
Rua 11 de Junho, 250 - Centro - CEP 79150-000 - Maracaju - MS  
Fone: (67) 3454-1490 - e-mail: cartoriozambuja@uol.com.br

**CERTIDÃO**

28123

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia com 1 folha(s), é reprodução fiel da Matrícula nº 016.316 e tem valor de certidão, nos termos do Art. 19, §1º da Lei 6.015/73.  
Emol R\$ 23,00 + Funjecc 10% R\$ 2,30 = Total R\$ 25,30  
SELO DIGITAL: AFK80995-957 - Consulte: www.tjus.jus.br  
MARACAJU/MS, 14/08/2013 - O Oficial.



**PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL**  
**MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

13.069

FOLHA

1

Protocolo nº 82.376 – 27/04/2010.-

**IMÓVEL:-** LOTE Nº 01-(UM), da QUADRA Nº 13-(TREZE), do Loteamento "RESIDENCIAL FORTALEZA II", nesta cidade, com a Área Total de 8.421,56 m<sup>2</sup> - (Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Metros e Cinquenta e Seis Centímetros Quadrados).- *Área de Domínio Público Municipal, destinada a recreação, lazer e equipamentos comunitários.* Situado no lado par da Rua Heitor Penajo de Souza.-

**DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:-** Partindo do marco M1, segue-se no azimute 26°18'0" por 58,66m até o marco M2, deste segue-se no azimute 72°5'0" por 158,60m até o marco M3, deste segue-se no azimute 206°18'0" por 117,08m até o marco M4, deste segue-se no azimute 296°18'0" por 60,04m até o marco M5, deste segue-se no azimute 252°5'0" por 74,83m até o marco M1, fechando o perímetro.- **CONFRONTAÇÕES:-**  
**Frente:** Rua Heitor Penajo de Souza e Lote 2 entre os marcos M5 e M1; Lotes 3 a 8 entre os marcos M4 e M5; **Fundo:** Área F4 Remanescente entre os marcos M2 e M3; **Direita:** Lote 20 da Quadra 3 do Loteamento Residencial Fortaleza (Área de Domínio Público) e. **Esquerda:** parte da Área F4 Remanescente entre os marcos M3 e M4.-

**PROPRIETÁRIO:-** MUNICÍPIO DE MARACAJU – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12, com sede na Rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade.-

**MATRÍCULA ANTERIOR:-** Nº 11.915, do Livro 2-RG, deste 1º Serviço Registral Imobiliário.-

Maracaju/MS, 27 de Abril de 2.010.-

Oficial:

